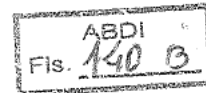




Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial



CONTRATO DE DOAÇÃO Nº 019/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 – PROCESSO Nº 3256/2018

PARTES

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, serviço social autônomo instituído nos termos da Lei nº 11.080, de 30 de dezembro de 2004, e do Decreto nº 5.352, de 24 de janeiro de 2005, com sede no Setor de Indústrias Gráficas (SIG) Quadra 04, Bloco B, Ed. Edifício Capital Financial Center, CEP 70.610-440, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.966/0001-11, neste ato representada pela Presidente **LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA**, CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SP, e pelo Diretor **MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY**, CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/BA, de acordo com seu Estatuto Social, doravante designada **DOADORA** ou **ABDI**;

II. OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUÍRA, associação civil sem fins lucrativos, com sede na QNM 32, Área Especial, Módulo C, Ceilândia/DF, CEP 72.210-323, inscrita no CNPJ sob o nº 00.574.434/0001-03, neste ato representada por **OLAVO PEREIRA GOMES**, CPF nº [REDACTED] e Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF, doravante designada **DONATÁRIA**;

RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, tendo em vista o processo nº 3256/2018, mediante Inexigibilidade de Licitação, na conformidade do art. 10, V, Regulamento de Licitações e de Contratos da **ABDI**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do CONTRATO é a doação de 25 (vinte e cinco) computadores e 34 (trinta e quatro) monitores, conforme discriminados no anexo único do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

A DOADORA declara e confessa que é legítima proprietária e possuidora dos bens ora doados, descritos na cláusula anterior e no anexo único do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOAÇÃO PELA DOADORA

Por livre e espontânea vontade a DOADORA, sem coação ou influência de quem quer que seja, faz doação à DONATÁRIA, gratuitamente e sem quaisquer condições ou encargos, dos bens supracitados, transferindo desde já e



Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

irrevogavelmente toda a posse, direito ou ação que exercia sobre os referidos bens à DONATÁRIA, cabendo a esta última o recolhimento dos eventuais tributos incidentes sobre a presente doação.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACEITE DA DONATÁRIA

A DONATÁRIA declara que aceita a doação na forma estipulada, para que lhe passe a pertencer os bens ora doados, sem qualquer condição.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste CONTRATO resolver-se-ão de acordo com as disposições da Lei Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO, com expressa renúncia aos demais.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 23 de agosto de 2018.

Pela ABDI:

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA FERREIRA
Presidente

MIGUEL ANTONIO CEDRAZ NERY
Diretor

Pela DONATÁRIA:

OLAVO PEREIRA GOMES
Presidente

OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA BATUIRA
Olavo Pereira Gomes
Presidente

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

_____

Autorização de Saída de Bens

Brasília, 13/09/2018.

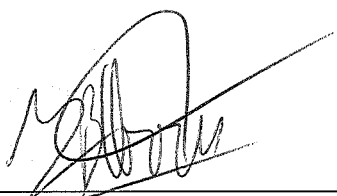
Autorizamos através do presente o Sr. : **JOSÉ ALVES DE BRITO**, CPF. **[REDACTED]**, RG **[REDACTED]** do **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPIRITA BATUÍRA**, CNPJ sob o nº **00.574.434/0001-03**, a retirar e transportar para efeito de doação dos bens discriminados abaixo das dependências da ABDI.

Computador					Monitor DELL	
Marca	Processador	Memoria ram	HD	Nº patrimonio	Marca	Nº Patrimonio
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	000459	DELL	000379
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	001767	DELL	001275
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	001724	DELL	001068
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	000877	DELL	001638
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	001858	DELL	001089
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	000286	DELL	002136
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	000882	DELL	001551
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	000365	DELL	001642
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	000666	DELL	001995
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	001630	DELL	000839
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	001465	DELL	001066
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	001319	DELL	000659
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	001835	DELL	000683
DELL	Core 2duos	4GB	160GB	001675	DELL	001138
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	000385	DELL	000336
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	000899	DELL	001318
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	002180	DELL	001410
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	000352	DELL	001627
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	001102	DELL	000349
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	001521	DELL	000796
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	001334	DELL	001018
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	001827	DELL	000170
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	001548	DELL	000843
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	002251	DELL	001570
DELL	Core 2duos	3GB	160GB	001504	DELL	002396
					DELL	001057
					DELL	001485
					DELL	000460
					DELL	001760
					DELL	001870
					DELL	001090
					DELL	000511
					DELL	001284
					DELL	002105

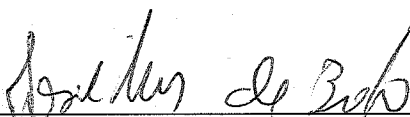
ABDI

Agência Brasileira de
Desenvolvimento Industrial

OBSERVAÇÃO: Com os cabos e o conjunto mouse e teclado.



TIAGO BERGAMASCO URREA
ADINS - Sênior Redes



JOSÉ ALVES DE BRITO
OBRAS SOCIAIS DO CENTRO
ESPIRITA BATUÍRA

